



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) bomba helicoidal para utilização na Estação de Tratamento de Lodo da ETA.

2. DESCRIÇÃO DA BOMBA E VALOR ESTIMADO

2.1. Especificações, quantitativos e valores estimados

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde.	Unitário – R\$	Total – R\$
01	BOMBA HELICOIDAL Características técnicas mínimas: - Tirantes e porcas dos tirantes em aço inox 304 - Carcaça em ferro fundido cinzento (GG-25) - Partes giratórias em aço inox 420 - Rotor em aço cromo duro UM40, cromado - Estator em borracha Nemolast S61M - Articulações Tipo JN com vedação em NBR - Guarnição do eixo: Selo mecânico - Sentido de rotação: Anti-horário - Instalação: Horizontal - Bocal de sucção: Flange 6" – ASME B16.1 – 125 PSI – FF; vertical	UN.	1	54.660,00	54.660,00



- Bocal de pressão: Flange 6" – ASME B16.1 – 125 PSI – FF; horizontal <u>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</u> - Produto para bombear: Lodo - Temperatura de bombeamento: Ambiente - Vazão de projeto: 69m³/h - Vazão nominal: 71 m³/h - Aspiração: (-) 5 m - Altura manométrica total: 4,0 bar - Rotação: 242 rpm - Potência absorvida: 23 HP - Tensão de alimentação: 220/380/440V – 60 Hz - Trifásico - Possuir articulações para poder suportar a sucção de até 8 m de profundidade tipo junta universal <u>COMPOSIÇÃO DO SISTEMA:</u> - 01 Bomba helicoidal - 01 Motoredutor; n= 242 rpm; i = 7,35 : M1: com motor elétrico 30HP; 4 polos; 220/380/440/760 V; 60 Hz; trifásico TFVE; IP-55: Isolamento classe "F"; Alto Rendimento Premiun (IR3) - 01 Data book tipo 2 – eletrônico (arquivo PDF) - 01 Base metálica tipo "C" em aço carbono - 01 Dispositivo contra trabalho a seco STP3, composto por cabeçote com sensor de temperatura PT100 e termostato digital (85 a 250Vca)				
---	--	--	--	--





	Referência: Bomba NETZSCH NEMO Modelo – NM090BY01L 7J, equivalente, similar ou de melhor qualidade.				
TOTAL – R\$					54.660,00

2.2. Foi realizado o levantamento do custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.057/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor apresentado obtido através de orçamentos, **O valor total obtido foi de R\$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).**

2.3. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas

2.4. Não será aceito valor global maior que o preço fixado neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Referido equipamento será utilizado no sistema da Estação de Tratamento de Lodo da ETA, sendo responsável pelo bombeamento do lodo acumulado no TRV – Tanque de Regularização de Vazão para os Adensadores.

3.2. Atualmente a Estação dispõe de apenas um equipamento, tornando-se necessária a aquisição de uma bomba reserva.

4. DOS PRAZOS / ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega do equipamento deverá ser efetuada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e descarga.

4.2. O objeto deve ter garantia do fabricante de no mínimo (12) meses, ser novo, de primeiro uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não ser recebida.



4.3. A Contratada deverá entregar o objeto na Estação de Tratamento de Água, sito à Rodovia Anhanguera km 192 + 700 metros – pista norte, Leme/SP, das 7h às 16h horas, em dias úteis.

4.4. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação, caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

4.5. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em **até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou PIX, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para pagamento em sua Nota Fiscal.

6. GARANTIA

6.1. O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

6.2. No caso de apresentar defeito e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.



7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. Para fins de classificação, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogos, fichas técnicas, marca, modelo e demais características técnicas do equipamento ofertado, que permitam a verificação do atendimento integral às especificações descritas neste Termo de Referência.

7.2. Os documentos deverão conter informações detalhadas, claras e suficientes para subsidiar a análise técnica, permitindo à Administração confrontar as especificações do objeto licitado com as características dos produtos propostos.

7.3. A ausência, omissão ou insuficiência de dados técnicos que impeçam a adequada avaliação do atendimento às exigências deste Termo de Referência implicará na desclassificação da proposta, por não atendimento aos requisitos mínimos de conformidade técnica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente as reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 1 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e as suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo.

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120045.2.157 – 4.4.90.52.00 do orçamento do exercício vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme/SP, 10 de março de 2026.

Claércio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água

Daiane M. Bertni Chiquetto
Depto. Op. Serviços de Água